

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 017/2024.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 004/2024.
PROCESSO n° 3407/2024.
PROTOCOLO – ADITIVO n° 3460/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ n° 01.131.010/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Cébio Machado Nascimento**, agente político, portador do RG n° 2959067 DGPC/GO, inscrito no CPF n° 450.020.451-20, residente na Avenida Irapuan Costa Júnior, n° 1.137, Centro, Ouvidor, Goiás, CEP 75.715-000.

CONTRATADA: OT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ n° 17.776.867/0001-36, com sede na Rua do Odontólogo, n° 34, Jardim das Palmeiras, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais – CEP: 38.412-292, neste ato representada pelo Senhor **Omar Cardoso Rosa Filho – CREA 14.467/D-DF**, residente e domiciliado na Cidade de Ouvidor, Estado de Goiás.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o aditivo de prazo da prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil na função de **ENG-01**, através de credenciamento para atender às necessidades técnicas do Município de Ouvidor, conforme especificado no Edital e anexos do **Credenciamento n° 004/2024**, parte deste Termo, independentemente de transcrição.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A credenciada deverá atuar na fiscalização de projetos civis e obras de edificações particulares, emissão de numeração, alvará de construção e habite-se, conforme especificado na resolução do conselho federal de engenharia e agronomia (CONFEA) n° 218, de junho de 1973, que disciplina as diferentes modalidades profissionais da engenharia e agronomia, necessário a manutenção e atualização do conhecimento das legislações pertinentes às atividades, devendo comparecer aos trabalhos dentro do período determinado pela coordenação responsável, conforme carga horária originalmente contratada.

3. DO PAGAMENTO:

O valor total estimado para os próximos 12 (doze) meses será de **R\$ 102.240,00 (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais)**, sendo pagamentos mensais de **R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme originalmente contratado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 00031. ÓRGÃO: 000001. UNIDADE: 000012. FUNÇÃO: 000004. SUB-FUNÇÃO: 000122. PROGRAMA: 001004. PROJETO/ATIVIDADE: 4.004. ELEMENTO: 339039. SUBELEMENTO: 05. FONTE DE RECURSO: 1.00.000.

5. DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme artigo 105 da Lei 14.133/2021 e conforme autorização contida na Instrução Normativa n° 008/2023 do TCM/GO.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da contratante e contratada permanecem àquelas originalmente contratadas.

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

As sanções e penalidades permanecem àquelas originalmente contratadas.

8. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

As regras e demais informações sobre o cancelamento do credenciamento permanecem àquelas originalmente contratadas.

9. DAS ALTERAÇÕES:

As regras e demais informações sobre as alterações do credenciamento permanecem àquelas originalmente contratadas.

10. DO FORO:

As questões decorrentes deste Termo aditivo e do contrato original, não resolvidas administrativamente, serão tratadas no Foro da Comarca de Catalão, especificamente em uma das Varas da Fazenda Pública Municipal.

11. PUBLICAÇÃO:

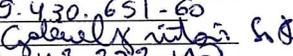
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como no respectivo sítio oficial do Município de Ouvidor, em atenção a legislação vigente.

Ouvidor, 03 de junho de 2025.


CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE OUVIDOR.
CNPJ nº 01.131.010/0001-29.
Céblio Machado Nascimento.
Prefeito.

Estado de Goiás.


CONTRATADA:
OT CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 17.776.867/0001-36.
Omar Cardoso Rosa Filho – CREA 14.467/D-DF.
Estado de Goiás.

Testemunha 1: 
CPF nº: 09.430.651-60
Testemunha 2: 
CPF nº: 009.843.373-43